GABINETE DO PRESIDENTE



PORTARIA Nº. 145/CMGM/13,

de 20 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89.

RESOLVE:

termos do Decreto Legislativo nº. 1.235/CMGM/13. 02 (duas) diárias no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, para fazer face às despesas com viagem a Porto Velho para participar de reuniões junto a Casa Civil, Governadoria, DETRAN, EMATER, Assembleia Legislativa, DENIT e DER, nos dias 23 e 24 de setembro de 2013.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se

Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 20 de setembro de 2013.

Fabio Garcia de Oliveira Presidente da CMGM/RO